



Lei nº 505/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arez para o exercício de 2016 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Arez/RN para o exercício de 2016.

- I. Orçamento Fiscal; e
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2016 é estimada no valor de R\$ 37.384.629,00 (trinta e sete milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

Leandro Paiva



RECEITA – 2016

TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	33.984.858,27	90,91%
Receitas Tributárias	820.512,00	2,19%
Receitas de Contribuições	150.000,00	0,40%
Receita Patrimonial	831.629,00	2,22%
Receita de Serviços	5.000,00	0,01%
Transferências Correntes	35.568.567,27	95,14%
RECEITAS DE CAPITAL	3.399.771,00	9,09%
Alienação de Bens	20.000,00	0,05%
Transferências de Capital	466.831,00	1,25%
Outras Receitas de Capital	2.912.940,00	7,79%
TOTAL GERAL DA RECEITA	37.384.629,27	100,00%
DEDUÇÃO P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-4.436.400,00	-11,87%
TOTAL DA RECEITA APÓS DEDUÇÃO	32.948.229,27	88,13%

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Total foi fixada no valor de R\$ 37.384.629,00 (trinta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais)

I. No Orçamento Fiscal, foi fixada em R\$ 27.150.644,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

II. No Orçamento da Seguridade Social foi fixada em R\$ 10.233.985,00 (Dez milhões duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 5º - A Despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro - Arez/RN/ CEP 59.170-000
CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22
Fone:(84) 3242-2173 – 3242-2084

DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II

CÓDIG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
I.	PODER LEGISLATIVO	2.200.000,00	5,88%
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	2.200.000,00	5,88%
II.	PODER EXECUTIVO	34.753.155,00	92,95%
02.001	GABINETE CIVIL	1.092.600,00	2,92%
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. E DAS FINANÇAS	391.000,00	1,04%
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	347.000,00	0,93%
02.004	SECRETARIA MUNIC. DA ADMIN. E DOS REC. HUMANOS	3.270.650,00	8,75%
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.250.029,00	32,77%
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	3.653.000,00	9,77%
02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.274.000,00	22,13%
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617.538,00	9,67%
02.009	SECR. MUNIC. DO ESP., LAZER, DO TUR. E DA CULTURA	1.132.987,00	3,03%
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	396.851,00	1,06%
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	327.500,00	0,88%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		431.474,00	1,17%
TOTAL DA DESPESA		37.384.629,00	100,00%

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III.



RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III
(valores em R\$)

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGOS	VALORES – R\$
RECURSOS DO TESOURO		37.384.629,00
RECURSOS PRÓPRIOS DESVINCULADOS	101	12.520.512
RECURSOS VINVLADOS A CIP	121	433.900
RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS A SAUDE	151	5.491.000
RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	161	2.664.462
RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	171	2.867.538
RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB	191	8.524.567
RECURSOS VINCULADOS AO SUS	201	2.763.000
RECURSOS VINCULADOS AO FNDE	301	789.000
RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	401	350.000
CONVENIOS E/ CONTR. REPASSES DEMAIS SECRETARIAS	501	128.650
CONVENIOS E/ CONTR. REPASSES SAUDE	551	31.000
CONVENIOS E/ CONTR. REPASSES EDUCAÇÃO	561	421.000
CONVENIOS E/ CONTR. REPASSES ASSISTENCIA SOCIAL	571	400.000
RECEITAS REDUTORAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	191	-4.436.400
TOTAL DA RECEITA		32.948.229

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da Despesa fixada nesta Lei em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.
- II. Reprogramar os saldos financeiros em 31/12/2015 decorrentes de operações de créditos e convênios.

Francisco Paiva 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ
GABINETE DO PREFEITO
Praça Getúlio Vargas, nº 270 – Centro - Arez/RN/ CEP 59.170-000
CNPJ (MF): 08.161.234/0001-22
Fone:(84) 3242-2173 – 3242-2084

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.
- Art. 9º -** Revogam-se as disposições em contrário.

